

LEI Nº 1.955, de 06 de outubro de 1986

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, entidade sem fins lucrativos, com sede em Itaúna, e se destina a auxiliar as autoridades judiciárias e policiais do Município, em todas as tarefas ligadas à readaptação dos sentenciados, presidiários e egressos dos presídios.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de outubro de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal